PORTARIA CGDP Nº 038, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da entrega dos relatórios mensais das atividades dos Defensores Públicos, tanto para fins estatísticos quanto para fins de avaliação de estágio probatório;

R E S O L V E:

Art. 1º. Divulgar calendário com o prazo final para entrega/registro dos relatórios mensais das atividades dos Defensores Públicos, tanto para fins estatísticos quanto para fins de avaliação de estágio probatório, referentes ao ano de 2018, conforme anexo único (*disponível no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, http://www.defensoria.es.def.br, item "Corregedoria Geral", abas "Atos", "Portarias", "2018"*).

Art. 2º. Os Defensores Públicos em estágio probatório deverão regularizar a apresentação dos mencionados relatórios até o dia 20 de julho de 2018 (sexta-feira).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de julho de 2018.

EDILSON LOZER JUNIOR
DEFENSOR PÚBLICO CORREGEDOR-GERAL, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO

Relatório	Prazo final
Julho	07 de agosto de 2018
Agosto.	10 de setembro de 2018
Setembro	05 de outubro de 2018
Outubro	08 de novembro de 2018
Novembro.	07 de dezembro de 2018
Dezembro	08 de janeiro de 2019